



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

Projeto UTF/BRA/089/BRA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.002934/2025-34

| TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS | | |
|---|---|-------------|
| TR nº | MODALIDADE | TEMA |
| TR 003/2025 – DEFIP/SAF | CONSULTORIA TÉCNICA POR PRODUTO | PROAGRO |
| FUNDAMENTO LEGAL | Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017 | |
| CONTEXTUALIZAÇÃO | <p>A missão/competência institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, recriado pela Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, baseia-se na proposição e implementação das políticas públicas voltadas à reforma agrária e à promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do segmento rural constituído pelos agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais e juventude rural. Suas ações estão norteadas pelo combate à pobreza rural, a promoção da segurança e soberania alimentar, da sustentabilidade dos sistemas de produção, o fortalecimento das organizações produtivas e econômicas e à geração e agregação de valor da produção agrícola, extrativista e pecuária.</p> <p>Nesse sentido, destaca-se a importância da parceria tripartite estabelecida entre a FAO, a ABC e o MDA, por meio de Projeto de Cooperação Técnica com a FAO, PCT UTF/BRA/089/BRA – Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil, cujo objetivo estratégico guarda alinhamento direto com os objetivos, ações e metas do MDA, no sentido de promover a implementação de novas políticas e programas diferenciados, que melhorem as capacidades do governo nacional, dos/as agricultores/as familiares, dos/as pequenos e médios produtores/as.</p> <p>A Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF) possui uma série de competências cruciais para o desenvolvimento e apoio à agricultura familiar no Brasil. Dentre elas, destacam-se a formulação e avaliação de políticas para esse setor, o planejamento, coordenação e supervisão de atividades relacionadas ao seu desenvolvimento. Além disso, a secretaria atua na supervisão de programas de fomento, propõe e apoia ações de pesquisa, inovação agropecuária, assistência técnica, extensão rural, crédito, garantia de preços e capacitação. Também promove a profissionalização dos agricultores, busca a integração das ações de</p> | |

| | |
|--|--|
| | <p>desenvolvimento rural com estados, municípios e sociedade civil e, incentiva a criação de ocupações produtivas no campo.</p> <p>O Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar, no âmbito da SAF, por sua vez, coordena políticas de financiamento, acesso ao crédito, elaboração de Planos Safra, apoio à produção de alimentos saudáveis, monitoramento de políticas de gestão de riscos, entre outras ações fundamentais para o amparo e desenvolvimento da agricultura familiar no país.</p> <p>O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) é uma iniciativa do governo brasileiro que oferece suporte financeiro aos agricultores que enfrentam perdas em suas lavouras devido as adversidades climáticas, pragas ou doenças.</p> <p>Por meio do Proagro, os produtores podem receber indenizações que ajudam a cobrir prejuízos, garantindo a continuidade de suas atividades agrícolas. Este programa busca assegurar a estabilidade econômica dos agricultores, atuando como um mecanismo de proteção essencial para a segurança e sustentabilidade da produção agropecuária no país.</p> <p>Ao agricultor familiar, é disponibilizado o Proagro Mais, uma modalidade do Proagro específica para este público e que funciona também como uma garantia de renda mínima. Isso é feito por meio do enquadramento de um valor que será vinculado ao orçamento de custeio da lavoura. O objetivo é garantir a subsistência do pequeno agricultor em caso de perdas de receitas por conta de fenômenos naturais, pragas ou doenças.</p> <p>O Proagro Mais foi instituído pela Resolução CMN 3.224/2004, e começou a operar na safra 2004-2005. No âmbito das políticas de comunicação da Presidência da República, recebeu a denominação “Seguro da Agricultura Familiar – SEAF”.</p> <p>Esse programa, enquanto essencial suporte à estabilidade e resiliência da atividade agropecuária, desempenha um papel crucial na salvaguarda dos interesses da Agricultura Familiar. Dessa forma, o MDA está comprometido não apenas em analisar a eficácia e abrangência do Proagro Mais, mas também em identificar lacunas, oportunidades e desafios que possam ser endereçados para fortalecer ainda mais esse programa.</p> <p>Nesse sentido, busca-se não só a coleta de dados quantitativos, como também a compreensão qualitativa dos impactos e benefícios do Proagro Mais para os agricultores familiares. A partir desse embasamento, o objetivo é estruturar ações que não somente incorporem as demandas e realidades específicas da Agricultura Familiar, mas também promovam a sua integração mais efetiva dentro do escopo do programa.</p> <p>Por meio desses esforços de pesquisa e análise, o MDA visa não apenas melhorar o acesso dos agricultores familiares ao Proagro Mais, mas também garantir que as políticas e diretrizes estejam alinhadas às suas necessidades, contribuindo para o fortalecimento, sustentabilidade e prosperidade dessa importante parcela da produção agrícola nacional.</p> <p>Após a criação do Proagro Mais, o antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário iniciou o desenvolvimento de ações de monitoramento do Programa. A Lei 12.058/2009, que incluiu o PROAGRO MAIS na Lei 8.171/91, também incluiu o artigo 65C, formalizando em Lei a supervisão do Programa realizada pelo MDA, estabelecendo que cabe ao MDA a</p> |
|--|--|

| | |
|---------------------------------|--|
| | <p>supervisão do Proagro como um todo, tanto o Proagro Mais quanto o Proagro Tradicional.</p> <p><i>“Art. 65-C. Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Desenvolvimento Agrário – MDA, em articulação com o Banco Central do Brasil, deverão estabelecer conjuntamente as diretrizes para o credenciamento e para a supervisão dos encarregados dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Proagro.”</i></p> <p>Essas ações de supervisão se mostraram fundamentais para o controle da sinistralidade.</p> <p>A gestão de riscos em seguros agrícolas envolve um amplo leque de áreas de trabalho. A contratação, a condução das lavouras, o periciamento e o pagamento de indenizações de seguros estão sujeitos a risco de falhas técnicas e a risco moral. Esses riscos podem ser mais importantes que os riscos agroclimáticos.</p> <p>Nesse sentido, o MDA está desenvolvendo ações para o trabalho de supervisão da comprovação de perdas do Proagro e atividades correlatas visando o controle da sinistralidade. Esse tipo de iniciativa é mais apropriado do que a adoção de medidas muito restritivas que têm fortes impactos sobre o Programa, prejudicando a Agricultura Familiar.</p> <p>Em consonância com esses elementos e diante da crescente urgência de promover estudos e pesquisas voltados à análise do Proagro na atualidade, o MDA se empenha em coletar informações fundamentais e promover análises que viabilizem a efetiva compreensão e aprimoramento desse programa.</p> <p>Dentre os principais espaços geográficos de atuação do Proagro e que respondem pelo maior volume das ocorrências de sinistros, estão várias regiões do estado do Rio Grande do Sul, que têm enfrentado diversos problemas climáticos.</p> |
| JUSTIFICATIVA | <p>Justifica-se, a contratação de consultoria especializada, para o desenvolvimento de estudos no estado do Rio Grande do Sul, sobre a evolução das operações no Proagro, para as principais culturas seguradas, sistematização de informações e análise da ocorrência de sinistros, dos tipos de eventos e fatores de perda, bem como desenvolver análise sobre as perspectivas para o próximo ano e tendências para os próximos dois anos, apresentando proposições para tratamento dos riscos nessas culturas no âmbito do Proagro Mais e do Proagro Tradicional.</p> <p>Ao subsidiar tecnicamente o Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA) por meio desse estudo, pretende-se oferecer embasamento sólido para a tomada de decisões estratégicas. Essas decisões deverão contemplar a implementação de medidas específicas que promovam a qualificação e o fortalecimento do Proagro, alinhando-o de forma mais eficaz às demandas e desafios presentes na área de atuação do Ministério.</p> |
| OBJETIVOS DA CONSULTORIA | <p>Realizar estudos sobre as operações no Proagro, compreendendo o Seguro da Agricultura Familiar – SEAF e o Proagro Tradicional, no estado do Rio Grande do Sul, exceto as microrregiões de Três Passos, Frederico</p> |

| | |
|---------------------------------|--|
| | <p>Westphalen, Erechim e Sananduva, para as principais culturas seguradas, com foco na ocorrência de sinistros e processos relacionados, bem como desenvolver análise sobre as perspectivas para o próximo ano e tendências para os próximos dois anos, apresentando proposições para tratamento dos riscos nessas culturas e aprimoramento dos processos no âmbito do Proagro.</p> |
| ENQUADRAMENTO | <p>A consultoria insere-se no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA “Consolidação da Organização Produtiva e Socioeconômica da Agricultura Familiar no Brasil”, por meio de seu Produto 4: Identificação e desenvolvimento de novas ações para fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil. E especificamente contribuirá, para o alcance da Atividade 4.5. Identificar e sistematizar nova metodologia de avaliação, monitoramento e fiscalização no acompanhamento das ações e dos diversos programas de ATER e outros de interesse da Agricultura Familiar em nível nacional e regional, com desagregação por sexo e idade, sempre que possível.</p> |
| DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES | <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistematizar informações de contratação, avisos de sinistro e pagamentos de indenização. 2. Analisar a ocorrência de sinistros e os tipos de eventos e fatores de perda. 3. Desenvolver análise sobre as perspectivas para o próximo ano e tendências para os próximos dois anos, apresentando proposições para tratamento dos riscos nessas culturas. 4. Identificar e mapear as áreas críticas e de maior relevância para o MDA no âmbito do Proagro. 5. Visitas em agências locais dos agentes financeiros e realização de entrevistas/reuniões com a gerência e responsáveis pelos processos do SEAF. 6. Entrevistas com técnicos/empresas que realizam laudos de perícia em processos de comprovação de perdas. 7. Visitas in loco nas lavouras para análise da qualidade dos processos de comprovação de perdas relacionados aos laudos amostrados, inclusive verificando se os respectivos relatórios registram corretamente a produção obtida, as causas das perdas, a área plantada e o local da lavoura com uso do GPS e o cumprimento das demais condições contratuais pelo agricultor segurado. 8. Contatos/entrevistas com os respectivos agricultores, verificando o conhecimento do produtor sobre as normas do SEAF e outros programas, os indicativos do Zoneamento Agrícola e as ações de ATER, efetuando as anotações em formulário complementar específico e orientando o produtor sobre esses temas. 9. Participar de reuniões técnicas com especialistas em gestão de riscos em seguro agrícola e áreas correlatas. 10. Participar de reuniões técnicas com agentes financeiros, entidades de assistência técnica, encarregados da comprovação de perdas, representantes de entidades dos agricultores e de órgãos governamentais intervenientes no SEAF. 11. Sistematizar e apresentar os registros das atividades conforme orientações da CGSEAF/DEFIP/SAF/MDA. |
| PRODUTOS ESPERADOS | <p>Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre a sinistralidade e a comprovação de perdas no Proagro nos últimos 12 meses no estado do Rio</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Grande do Sul, exceto as microrregiões de Três Passos, Frederico Westphalen, Erechim e Sananduva.</p> <p>Requisitos mínimos do Produto: Realizar levantamento de regiões e culturas do estado do Rio Grande do Sul, no espaço geográfico delimitado, que estiveram mais sujeitas a ocorrências de sinistralidades no Proagro e com maiores possibilidades de ocorrência nos próximos 12 meses. Identificar os principais tipos de situação definidos por cultura/região/época do ano agrícola para organizar os focos de atenção relacionados a comprovação de perdas do Proagro. Qualificar a ocorrência de situações que merecem especial atenção, com base nos elementos colhidos em visitas a agricultores e agentes do Programa. Desenvolver análise da qualidade da comprovação de perdas nos últimos 12 meses, incluindo levantamento e registro de pelo menos 30 casos verificados in loco.</p> <p>(É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto).</p> <p>Produto 2: Documento técnico contendo análise da qualidade dos processos de Comprovação de Perdas do Proagro, no Rio Grande do Sul, exceto as microrregiões de Três Passos, Frederico Westphalen, Erechim e Sananduva, priorizando focos de atenção apontados no Produto 1 e no espaço geográfico ali delimitado, na primeira etapa da safra de verão.</p> <p>Requisitos mínimos do Produto: Realizar análise da qualidade da comprovação de perdas no período da primeira etapa da safra de verão, incluindo levantamento e registro de pelo menos 40 casos verificados in loco. Qualificar a ocorrência de situações que merecem especial atenção, com base nos elementos colhidos em visitas a agricultores e agentes do Programa.</p> <p>Produto 03: Documento técnico contendo análise da qualidade dos processos de Comprovação de Perdas do Proagro, no Rio Grande do Sul, exceto as microrregiões de Três Passos, Frederico Westphalen, Erechim e Sananduva, priorizando focos de atenção apontados no Produto 1 e no espaço geográfico ali delimitado, na segunda etapa da safra de verão.</p> <p>Requisitos mínimos do Produto: Realizar análise da qualidade da comprovação de perdas no período da segunda etapa da safra de verão, incluindo levantamento e registro de pelo menos 50 casos verificados in loco. Qualificar a ocorrência de situações que merecem especial atenção, com base nos elementos colhidos em visitas a agricultores e agentes do Programa.</p> <p>Produto 04: Documento técnico contendo análise da qualidade dos processos de Comprovação de Perdas do Proagro, no Rio Grande do Sul, exceto as microrregiões de Três Passos, Frederico Westphalen, Erechim e Sananduva, priorizando focos de atenção apontados no Produto 1 e no espaço geográfico ali delimitado, na segunda safra ou safrinha.</p> <p>Requisitos mínimos do Produto: Realizar análise da qualidade da comprovação de perdas nesse período da segunda safra ou safrinha, incluindo levantamento e registro de pelo menos 50 casos verificados in loco. Qualificar a ocorrência de situações que merecem especial atenção,</p> |
|--|--|

| | | |
|--|--|---|
| | <p>com base nos elementos colhidos em visitas a agricultores e agentes do Programa.</p> <p>Produto 05: Documento técnico contendo estudo sistematizando as situações que requerem especial atenção encontradas nos produtos anteriores, bem como novas situações que venham a ocorrer, e apresentando propostas para aprimoramento do Seguro da Agricultura Familiar e Proagro.</p> <p>Requisitos mínimos do Produto: O documento deverá apresentar recomendações específicas para aprimorar procedimentos e normas relacionados à comprovação de perdas e ao controle da sinistralidade do SEAF e do Proagro Tradicional, no estado do Rio Grande do Sul, exceto as microrregiões de Três Passos, Frederico Westphalen, Erechim e Sananduva, bem como, novas situações que requerem especial atenção da safra de inverno e outras ocorrências, com registro de pelo menos 30 casos verificados in loco.</p> | |
| | <p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional em atividades agronômicas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. | <p>Ciências Agrárias, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES/CNPq.</p> |
| <p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p> | | <p>Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em atividades agronômicas.</p> |
| | <p>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL</p> | <p>Experiência relacionada, em geral, ao Programa de Garantia da</p> |

| | | |
|---|--|---|
| | <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional na área de Proagro ou seguro agrícola.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> | <p>Atividade Agropecuária (Proagro) ou seguro agrícola.</p> |
| | <p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</p> <p>Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p><u>Observações:</u> É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos. | <p>Com Especialização: 04 anos ou não se aplica</p> <p>Com Mestrado: 03 anos ou não se aplica</p> <p>Com Doutorado: 02 anos ou não se aplica</p> |
| <p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p> | <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos sobre Seguro rural; 2. Conhecimento sobre Proagro; 3. Conhecimentos sobre Crédito rural; 4. Conhecimentos sobre as políticas e programas do MDA; 5. Não ter realizado nos últimos 06 meses, nem vir a realizar | |

| | <p>perícia para o PROAGRO durante a vigência do contrato, considerando incompatibilidade com as atividades da consultoria.</p> <p>6. Capacidade de comunicação: organização e clareza das ideias, argumentação e domínio dos temas.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|--|--------------|---------------------------|-------------|--------------|----|---------------|----|-----|----|---------------|----|-----|----|---------------|----|-----|----|---------------|-----|-----|--|--|--|--|
| <p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p> | <p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>INSUMOS DESCRÍÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</p> | <p>Passagens e diárias serão fornecidas pelo PCT/UTF/BRA/89/BRA, quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Valor do Contrato</p> | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th><th>Valor (R\$)</th><th>Cronograma de Entrega (mês)</th><th>Forma de Pagamento %</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>R\$ 15.000,00</td><td>2º</td><td>15%</td></tr> <tr> <td>02</td><td>R\$ 18.000,00</td><td>5º</td><td>18%</td></tr> <tr> <td>03</td><td>R\$ 21.000,00</td><td>7º</td><td>21%</td></tr> <tr> <td>04</td><td>R\$ 21.000,00</td><td>9º</td><td>21%</td></tr> <tr> <td>05</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>10º</td><td>25%</td></tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</td></tr> </tbody> </table> | Produto | Valor (R\$) | Cronograma de Entrega (mês) | Forma de Pagamento % | 01 | R\$ 15.000,00 | 2º | 15% | 02 | R\$ 18.000,00 | 5º | 18% | 03 | R\$ 21.000,00 | 7º | 21% | 04 | R\$ 21.000,00 | 9º | 21% | 05 | R\$ 25.000,00 | 10º | 25% | TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | |
| Produto | Valor (R\$) | Cronograma de Entrega (mês) | Forma de Pagamento % | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | R\$ 15.000,00 | 2º | 15% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | R\$ 18.000,00 | 5º | 18% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 | R\$ 21.000,00 | 7º | 21% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 | R\$ 21.000,00 | 9º | 21% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 | R\$ 25.000,00 | 10º | 25% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Prazo de Execução</p> | 11 meses | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Sede dos Trabalhos</p> | Brasília, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Supervisor Titular</p> | <table border="1"> <tr> <td>Nome</td><td>José Carlos Zukowski</td></tr> <tr> <td>Cargo</td><td>Coordenador Geral de Seguro da Agricultura Familiar</td></tr> <tr> <td>Email</td><td>Jose.zukowski@mda.gov.br</td></tr> <tr> <td>Tel.</td><td>61 3276-4927</td></tr> </table> | Nome | José Carlos Zukowski | Cargo | Coordenador Geral de Seguro da Agricultura Familiar | Email | Jose.zukowski@mda.gov.br | Tel. | 61 3276-4927 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome | José Carlos Zukowski | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cargo | Coordenador Geral de Seguro da Agricultura Familiar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Email | Jose.zukowski@mda.gov.br | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tel. | 61 3276-4927 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Supervisor Suplente</p> | <table border="1"> <tr> <td>Nome</td><td>Maurílio Canut</td></tr> <tr> <td>Cargo</td><td>Coordenador de Monitoramento do Seguro da Agricultura Familiar</td></tr> <tr> <td>Email</td><td>Maurilio.canut@mda.gov.br</td></tr> <tr> <td>Tel.</td><td>61 3276-4927</td></tr> </table> | Nome | Maurílio Canut | Cargo | Coordenador de Monitoramento do Seguro da Agricultura Familiar | Email | Maurilio.canut@mda.gov.br | Tel. | 61 3276-4927 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome | Maurílio Canut | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cargo | Coordenador de Monitoramento do Seguro da Agricultura Familiar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Email | Maurilio.canut@mda.gov.br | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tel. | 61 3276-4927 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Aprovação dos Produtos</p> | DEFIP/SAF-MDA, CGCTF/SE e FAO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|-------------------------------|---|
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | <p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p> |
| | <p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM PORTUGUÊS.</p> |
| | <p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p> <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p> |
| | <p>5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p> |
| | <p>6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.</p> |
| | <p>7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> |
| | <p>8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.</p> <p>Será eliminado do processo seletivo o candidato que:</p> <p>I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação</p> <p>II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;</p> <p>III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;</p> <p>IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.</p> |